



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 29, de 28 de junho de 2018.**

### **ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS**

O Diretor Geral do Campus Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com a Instrução Normativa nº 03, de 03 de junho de 2016, aprovada pela Resolução nº 25/2016 do Conselho do Campus Restinga, torna pública a abertura de processo para escolha das Coordenações de Cursos para o período de Setembro de 2018 a Agosto de 2020.

#### **1- DO OBJETIVO**

- 1.1- Este edital rege o processo de escolha (eleição) para os cargos de Coordenações de Cursos do Campus Restinga, para o período de Setembro de 2018 a Agosto de 2020, conforme normas previstas na Instrução Normativa nº 03, de 03 de junho de 2016.
- 1.2- Será realizada escolha para os seguintes Cursos do Campus Restinga:
  - I. Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja.
  - II. Técnico em Comércio integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja.
  - III. Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio.
  - IV. Técnico em Informática para integrado ao Ensino Médio.
  - V. Técnico em Guia de Turismo subsequente ao Ensino Médio.
  - VI. Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio.
  - VII. Técnico em Redes de Computadores concomitante ao Ensino Médio.
  - VIII. Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
  - IX. Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.
  - X. Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer.

#### **2- DAS COMPETÊNCIAS**

- 2.1 O processo de escolha (eleição) será organizado pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Restinga, com apoio da Direção Geral e Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do Campus Restinga.
- 2.2 No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Eleitoral Permanente:
  - I. Publicar a lista dos eleitores votantes do processo de escolha.
  - II. Definir as posições dos nomes dos(as) candidatos(as) na cédula.
  - III. Providenciar, junto à Direção Geral do Campus, o apoio necessário à realização do processo de escolha.
  - IV. Divulgar instruções sobre a forma, locais de votação e juntas de apuração.
  - V. Homologar e publicar, após análise, o registro das candidaturas.
  - VI. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura.
  - VII. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de escolha (eleição).
  - VIII. Proceder à apuração, assim como designar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 2.3 No exercício de suas atribuições, compete à Direção Geral:
- I. Homologar e publicar, após análise, o referido edital do processo de escolha.
  - II. Apoiar a Comissão Eleitoral Permanente na realização do processo de escolha (eleição).
  - III. Analisar e julgar os recursos interpostos, enviando os resultados à Comissão Eleitoral Permanente para publicação no sítio oficial do Campus.
  - IV. Homologar e publicar, após análise, o resultado final do processo de escolha.
- 2.4 No exercício de suas atribuições, compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional:
- I. Receber as inscrições de candidatos e os recursos interpostos a essas inscrições, encaminhando os formulários a Comissão Eleitoral Permanente.
  - II. Receber os recursos interpostos sobre as listas de composição dos Colégios Eleitorais, encaminhando os formulários a Comissão Eleitoral Permanente.
  - III. Receber os recursos interpostos sobre o resultado final, encaminhando os formulários a Comissão Eleitoral Permanente.
  - IV. Apoiar a Comissão Eleitoral Permanente na realização do processo de escolha (eleição).

### 3- DO CRONOGRAMA

- 3.1 O presente edital seguirá as etapas:

Lançamento e Divulgação de Edital	29/06/2018
Inscrições	02/07/2018 a 03/08/2018
Homologação das Inscrições	06/08/2018
Interposição de Recursos às Inscrições	07/08/2018
Homologação Final das Inscrições	08/08/2018
Divulgação das Candidaturas à Comunidade Escolar	09/08/2018 a 28/08/2018
Publicação das Listas de composição dos Colégios Eleitorais	20/08/2018
Interposição de Recursos sobre a composição dos Colégios Eleitorais	21/08/2018 e 22/08/2018
Homologação e Publicação Final das Listas de composição dos Colégios Eleitorais	24/08/2018
Eleição	29/08/2018
Resultado Parcial	30/08/2018
Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	31/08/2018 e 04/09/2018
Homologação do Resultado Final	06/09/2018
Nomeação dos cargos de Coordenadores(as) de Cursos	10/09/2018

### 4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os(As) interessados(as) devem formar chapa com dois nomes, na qual serão indicados(as) o(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e seu(ua) Substituto(a) Eventual, respeitadas as exigências do Artigo 4º, da Instrução Normativa nº 03/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 4.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 02/07/2018 a 03/08/2018, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, na Coordenação de Desenvolvimento Institucional (DI), Sala 116, do Campus Restinga.
- 4.3 As inscrições serão realizadas mediante entrega e protocolo do formulário constante no Anexo I.
  - a. É responsabilidade dos(as) interessados(as) providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no Anexo I.
  - b. O formulário deve ser assinado pelo(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e seu(ua) respectivo(a) Substituto(a) Eventual.
  - c. O formulário não poderá ser complementado após o período de inscrições definido nos Itens 3.1 e 4.2.

## **5- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral Permanente, verificando os pré-requisitos estabelecidos no Artigo 4º, da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 5.2. A publicação das inscrições homologadas será realizada no sítio oficial do Campus Restinga no dia 06/08/2018.
- 5.3. Caberá recurso a homologação das inscrições, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) em 07/08/2018, das 8h às 18h, na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (DI), Sala 116, do Campus Restinga.
- 5.4. O recurso de que trata o Item 5.3 deste Edital será realizado mediante entrega e protocolo do formulário constante no Anexo II.
  - a. É responsabilidade dos(as) proponentes do recurso providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no Anexo II.
  - b. O formulário deve ser assinado por todos(as) proponentes do recurso.
  - c. Os recursos podem ser protocolados por quaisquer membros do Colégio Eleitoral a que se refere o recurso, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Restinga no dia 08/08/2018.
- 5.6. Os recursos, se houver, serão publicados, juntamente com o indeferimento ou deferimento, no dia 08/08/2018.
- 5.7. A lista final das inscrições homologadas será publicada no dia 08/08/2018, no sítio oficial do Campus Restinga.

## **6- DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 6.1 A divulgação das candidaturas será realizada no período de 09/08/2018 a 28/08/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.2 Os(as) candidatos(as) poderão visitar as turmas do respectivo curso para expor suas propostas, desde que não prejudiquem o andamento das atividades previstas no calendário letivo.
- 6.3 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar e-mail a Diretoria de Ensino e a Comissão Eleitoral Permanente, com a agenda das visitas as turmas, com um prazo de, no mínimo, 48 horas de antecedência, para que os professores sejam alertados sobre a agenda de visitas.
  - a. E-mail da Diretoria de Ensino – ensino@restinga.ifrs.edu.br.
  - b. E-mail da Comissão Eleitoral – comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br.
- 6.4 É liberada a realização de debates no período de divulgação das candidaturas, abertos a todos(as) os(as) eleitores(as), independente do número de candidaturas.
  - a. A Comissão Eleitoral Permanente poderá organizar debates dentro do período de divulgação das candidaturas, para que todos(as) os(as) candidatos(as), em igualdade de condições, apresentem as suas propostas ao eleitorado.
  - b. Havendo a realização do debate, haverá um mediador escolhido pela Comissão Eleitoral Permanente.
  - c. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão ser convidados(as) aos debates, assim como às reuniões de definição das regras dos mesmos.
  - d. A recusa ou ausência de um ou mais candidatos(as) não inviabilizará a realização dos debates; no caso de apenas um candidato(a) estar presente, o debate se realizará sob a forma de entrevista.

## **7- DA ELEIÇÃO**

- 7.1 A eleição será realizada no dia 29/08/2018, das 09h as 21h, na Sala 512, do Campus Restinga.
- 7.2 A escolha das Coordenações dar-se-á por voto pessoal, individual e secreto.
- 7.3 A Comissão Eleitoral Permanente estabelecerá os procedimentos para operacionalização da votação.
- 7.4 As listas com a composição do colégio eleitoral dos respectivos cursos serão divulgadas pela Comissão Eleitoral Permanente no sítio oficial do Campus até o dia 20/08/2018, para conhecimento de todos(as) interessados(as).
  - a. A lista dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação aptos a votar será expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.
  - b. A lista dos estudantes por curso será disponibilizada pela Diretoria de Ensino.
- 7.5 A composição do colégio eleitoral dos respectivos cursos deve seguir as regras estabelecidas no Artigo 5º, da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 7.6 Caberá recurso as listas com a composição do colégio eleitoral, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) no período de 21/08/2018 a 22/08/2018, das 8h às 18h, na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (DI), Sala 116, do Campus Restinga.
- 7.7 O recurso de que trata o Item 7.6 deste Edital será realizado mediante entrega e protocolo do formulário constante no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- a. É responsabilidade dos(as) proponentes do recurso providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no Anexo II.
  - b. O formulário deve ser assinado por todos(as) proponentes do recurso.
  - c. Os recursos podem ser protocolados por quaisquer membros do Colégio Eleitoral a que se refere o recurso, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 7.8 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral Permanente até o dia 24/08/2018, quando as listas finais com a composição do colégio eleitoral serão publicadas no sítio oficial do Campus Restinga.

## 8- DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral Permanente no dia 30/08/2018 às 14h, na Sala 512, do Campus Restinga.
- 7.2 A Comissão Eleitoral Permanente estabelecerá os procedimentos para operacionalização da apuração.
- 7.3 Todos os(as) candidatos(as) podem acompanhar os procedimentos de apuração.
- 7.4 O coeficiente eleitoral de cada candidatura dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento de Professores, peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento de Estudantes, apurado pela seguinte fórmula:
- $$CE = [ (N^\circ \text{ de Votos de Estudantes} / N^\circ \text{ Total de Estudantes aptos a Votar} ) / 3 ] + [ (N^\circ \text{ de Votos de Professores} / N^\circ \text{ Total de Professores aptos a Votar} ) / 3 ] + [ (N^\circ \text{ de Votos de TAEs} / N^\circ \text{ Total de TAEs aptos a Votar} ) / 3 ] .$$
- 7.5 O percentual de votos de cada candidatura será calculado multiplicando o coeficiente eleitoral (CE) por 100, considerando aproximação de duas casas decimais para o arredondamento.
- 7.6 Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior percentual de votos.
- 7.7 Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

## 9- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 Os resultados serão publicados no sítio oficial do Campus Restinga no dia 30/08/2018, logo após a conclusão da apuração.
- 9.2 Caberá recurso ao resultado final, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) no período de 31/08/2018 a 04/09/2018, das 8h às 18h, na Coordenação de Desenvolvimento Institucional (DI), Sala 116, do Campus Restinga.
- 9.3 O recurso de que trata o Item 9.2 deste Edital será realizado mediante entrega e protocolo do formulário do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- a. É responsabilidade dos(as) proponentes do recurso providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no Anexo II.
  - b. O formulário deve ser assinado por todos(as) proponentes do recurso.
  - c. Os recursos podem ser protocolados por quaisquer membros do Colégio Eleitoral a que se refere o recurso, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 9.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Restinga no dia 05/09/2018.
- 9.5 O resultado final do processo de escolha será publicado no dia 06/09/2018, no sítio oficial do Campus Restinga.

#### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 A nomeação das Coordenações de Cursos eleitas no processo de escolha será efetuada no dia 10/09/2018, através de portarias emitidas pela Direção Geral.
- 10.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em consonância com a Direção Geral do Campus Restinga.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral  
IFRS - Campus Restinga  
Portaria 317/2016-IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL nº 29/2018.**

**1. Curso para Inscrição**

- Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja
- Técnico em Comércio integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja
- Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Informática para integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Guia de Turismo subsequente ao Ensino Médio
- Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Redes de Computadores concomitante ao Ensino Médio
- Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial
- Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer

**2. Nome do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**3. Nome do(a) Substituto(a) Eventual:** \_\_\_\_\_

**4. Formação Acadêmica do(a) Candidato(a)**

---

---

---

---

---

**5. Se candidato(a) por Curso integrado ao Ensino Médio, indicar se possui:**

- Titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área de educação; ou
- Formação pedagógica; ou
- \*Experiência comprovada de pelo menos três (03) anos de docência em Ensino Médio.

Indicar onde obteve experiência em docência ou a formação pedagógica:

---

\*Se a experiência não foi adquirida no Campus Restinga, o candidato deverá comprovar a experiência, no ato da inscrição, através da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Na condição de candidato(a), requiro a inscrição junto à Comissão Eleitoral Permanente para a eleição que elegerá os Coordenadores de Cursos do Campus Restinga.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Substituto(a) Legal

## 6. Protocolo de Entrega

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL nº 29/2018.**

**1. Autor(es) do Recurso:**

---

---

---

**2. Curso para Inscrição**

- Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja
- Técnico em Comércio integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja
- Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Informática para integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Guia de Turismo subsequente ao Ensino Médio
- Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Redes de Computadores concomitante ao Ensino Médio
- Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial
- Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer

**3. Tipo de Recurso:**

- Recurso sobre as Inscrições; ou
- Recurso sobre a Composição do Colégio Eleitoral; ou
- Recurso sobre o Resultado Final;

**4. Descrição da Solicitação** (descrever o que deve ser revisado na homologação das inscrições ou composição do colégio eleitoral ou resultado final)

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**5. Julgamento do Recurso** (para uso da Comissão Eleitoral Permanente)

- Deferido  
 Indeferido

**6. Justificativa** (para uso da Comissão Eleitoral Permanente)

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Autor(es) do Recurso

**7. Protocolo de Entrega**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: